

Mensagem Retificativa

Três Passos, 11 de dezembro de 2019

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 102/2019, o qual “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde*”, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público, 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde para atuação junto aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

(...)

§ 4º - Para o exercício da função de que trata esta lei, o profissional deverá ter como requisito escolaridade ensino médio completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.

(...)”

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito de Três Passos/RS

Exmo. Sr.
VINICIUS BINDE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

